

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 065/2023 - CMAS, de 28 de setembro de 2023.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25012/2023 com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- a necessidade de aprimoramento da Trilha da Cidadania;
- a necessidade de sensibilização da sociedade em relação a conjuntura da população em situação de rua e fortalecimento do protagonismo do usuário com vistas a superação da situação de rua;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2023, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), referente parcela única na parceria vigente com a OSC-MMA, para aquisição do jogo da Trilha da Cidadania.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de setembro de 2023.

Lygia Mariane Bordonal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social